



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE
PREMIAÇÃO PARA A
VALORIZAÇÃO DAS BOAS
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO
ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE LEÓPOLIS – PR.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de valorização dos profissionais da educação;

A importância do reconhecimento de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes;

A promoção da melhoria contínua da qualidade do ensino na rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Premiação para Valorização das Boas Práticas Pedagógicas, com o objetivo de reconhecer e incentivar a excelência no ensino praticado por profissionais da Rede Municipal de Ensino de Leópolis.

Art. 2º São objetivos específicos desta política:

I – Valorizar a atuação de professores, gestores escolares e demais profissionais da educação;

II – Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e efetivas;

III – Estimular a melhoria dos indicadores de aprendizagem;

IV – Promover o compartilhamento de experiências exitosas no âmbito escolar.

Art. 3º Poderão concorrer à premiação:

I – Professores regentes de turma ou de componentes curriculares específicos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

II – Diretores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da gestão escolar;

III – Equipes escolares, mediante inscrição coletiva.

Art. 4º As categorias de premiação serão definidas anualmente, podendo contemplar:

I – Melhores práticas pedagógicas por etapa de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);

II – Projetos interdisciplinares de impacto social;

III – Iniciativas de melhoria no desempenho escolar com base em evidências;

IV – Práticas de gestão escolar inovadora;

V – Estratégias exitosas de recomposição da aprendizagem.

Art. 5º A seleção das boas práticas será realizada por Comissão Avaliadora, composta por:

I – Equipe gestoras das instituições de ensino da Rede Pública Municipal;

II – Membros do Conselho Escolar;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

Propostas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Paraná – RCP;

Práticas efetivamente aplicadas;

Impacto no desenvolvimento integral dos alunos;

Respeito aos princípios éticos de qualidade, equidade e de inclusão;

Comprovação com evidências (fotos, relatos, registros, portfólios, vídeos);

Art. 7º Os vencedores receberão:

I – Reconhecimento honorífico

II – Divulgação em eventos e meios oficiais da Secretaria de Educação e Cultura;

IV – Publicação das práticas premiadas em meios oficiais da Secretaria de Educação e Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

Art. 8º As inscrições para a premiação deverão ser realizadas mediante edital específico, a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Leópolis – PR, 13 de abril de 2026.

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 025/2026
Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 025/2026 de 05/02/2026